
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 037/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000095/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 56, c/c art. 59, I, “a” da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **SUELI APARECIDA GIFFON**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1216 (Nível e Referência CC-26), portadora do RG nº X.688.743-X e inscrita no CPF sob nº XXX.881.427-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.985,08 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 56, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **23 de julho de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:0D7B7E8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2025. Edição 3329

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>